



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR MAICON GOIEMBIESQUI
e-mail: vereadormaicon@camaracacapava.sp.gov.br

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente
Câmara Municipal de Caçapava-SP

Autenticado!

OFÍCIO Nº 171/2025- GABINETE 02

Caçapava, 15 de setembro de 2025.

Exmo. Srº Rodrigo Meirelles
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Solicitação de convocação para realização de audiência pública para o PL 155/2025, que institui o Plano Municipal das Juventudes do Município de Caçapava e dá outras providências.

Com os nossos cumprimentos, como relator pela Comissão de Educação e Juventude do Projeto de Lei 155/2025, que institui o Plano Municipal das Juventudes do Município de Caçapava e dá outras providências, venho por meio deste solicitar a convocação de audiência pública.

A solicitação tem como base o próprio parecer da Procuradora desta Casa.

“Plano Municipal da Juventude. Considerações” Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico que impede o prosseguimento do feito.

Contudo, recomendo seja analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Educação e Juventude o art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 12.852/2013, pois faz menção a participação da sociedade e juventude na elaboração do Plano Municipal o que não encontramos nos autos informação.”

Mediante ao exposto, e tendo como entendimento que a Câmara Municipal é a Casa do Povo e que nós vereadores estamos aqui para representar a população dando voz, é que eu solicito desta presidência a convocação de audiência pública, para oportunizar a participação de jovens, entidades representativas, gestores públicos e demais interessados.

Atenciosamente,



Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 15/09/25
Hora: 14:45h
Assinatura



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360037003100390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.